



**LEI MUNICIPAL Nº. 961/2015.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 05.03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.153 – Aquisição de Material Permanente - Proinfância**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.1005 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 18.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal